



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 073/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2022.

PROCESSO Nº: 9587/2022.

DOTAÇÃO: 10.03.33.90 – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Pré escola / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Pré escola / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Fundamental / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Fundamental / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Fundamental / Material de Consumo / Fonte 02 (Recurso Estadual); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Médio / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Médio / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação / Educação por todos e para todos - Ensino Médio / Material de Consumo / Fonte 02 (Recurso Estadual);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA

ELETRÔNICA: 18/07/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/07/2022, às 09:00 Horas

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/22 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de março de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 9587/2022, cujo objeto é **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio da merenda escolar, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio da merenda escolar, conforme Edital e Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e)** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f)** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

b) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos

termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “e”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

b) Apresentar cópia da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente:

b.1) Para licitantes industrializadoras: Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá a industrialização do(s) produto(s), dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

b.2) Para licitantes varejistas e/ou atacadistas: Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá o comércio e/ou armazenamento dos produtos, e do local de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s), ambas dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

b.3) No caso de isenção da apresentação das documentações exigidas (constantes no item 4.12, nas alíneas “b.1 e b.2”), nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

c) Comprovação da licitante de que há ao menos 01 (um) profissional Responsável Técnico, reconhecido pela entidade competente, em seu quadro permanente.

c.1) A comprovação de que trata o item “d”, dar-se-á por: cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, ou contrato particular de prestação de serviço, com as devidas anotações ou, no caso de o profissional ser sócio, diretor ou proprietário, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

4.13. Outras Comprovações

4.13.1. Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) – do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V - Declaração De Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal**.

4.13.6. Declaração de ter conhecimento de que os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pela Secretaria solicitante conforme **Anexo II - Termo de Referência**.

4.13.7. Declaração de ter conhecimento que os alimentos devem ser transportados em containers apropriados, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, condição esta indispensável para o recebimento dos produtos.

4.13.8. Declaração formal e expressa da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições, e de todos os procedimentos pertinentes para o cumprimento das obrigações.

4.13.9. Declaração de ter conhecimento de que a Secretaria solicitante poderá a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela(s) contratada(s), para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos

termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada, visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos.

4.14. Documentação Complementar

4.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias corridos da sessão pública o seguinte documento complementar:

a) Apresentar a ficha técnica de cada produto ofertado. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável. Será analisada a Ficha Técnica quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados.

4.14.2. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar nos itens 17, 19, 24, 25 e 35 deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias corridos da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) SIF, SISP ou SIM: Apresentar o Registro do Produto do(s) local(ais) de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s) no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, dentro do seu período de validade. Dependendo da área de comercialização dos produtos, o registro deverá ser Federal (Serviço de Inspeção Federal – SIF), Estadual (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP) ou Municipal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

b) Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA): Apresentar o Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo, conforme estabelecido no artigo 427 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

4.14.3. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar nos itens 3 e 13 deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias corridos da sessão pública o seguinte documento complementar:

a) Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista: Apresentar a cópia autenticada do Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista, conforme a Instrução Normativa 6, de 16 de fevereiro de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

4.14.4. Os documentos solicitados nos subitens **4.14.1, alínea “a”, 4.14.2, alínea “a” e “b” e 4.14.3, alínea “a”,** deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.14.5. O aceite dos documentos pela Secretaria solicitante terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão do documento pela Secretaria

solicitante, a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.15. Disposições Gerais

4.15.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.15.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.15.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.15.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***“Dou-lhe uma”*** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), ***“Dou-lhe duas”*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***“Dou-lhe três – Fechado”*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do ***“Dou-lhe uma”*** e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de ***“Dou-lhe uma”***, ***“Dou-lhe duas”***, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01	R\$ 0,01
Item 02	R\$ 0,01
Item 03	R\$ 0,01
Item 04	R\$ 0,10
Item 05	R\$ 0,10
Item 06	R\$ 0,10
Item 07	R\$ 0,10
Item 08	R\$ 0,10
Item 09	R\$ 0,01
Item 10	R\$ 0,01
Item 11	R\$ 0,01

Item 12	R\$ 0,01
Item 13	R\$ 0,01
Item 14	R\$ 0,01
Item 15	R\$ 0,10
Item 16	R\$ 0,01
Item 17	R\$ 0,10
Item 18	R\$ 0,10
Item 19	R\$ 0,10
Item 20	R\$ 0,01
Item 21	R\$ 0,01
Item 22	R\$ 0,01
Item 23	R\$ 0,10
Item 24	R\$ 0,01
Item 25	R\$ 0,01
Item 26	R\$ 0,01
Item 27	R\$ 0,10
Item 28	R\$ 0,10
Item 29	R\$ 0,10
Item 30	R\$ 0,10
Item 31	R\$ 0,10
Item 32	R\$ 0,10
Item 33	R\$ 0,10
Item 34	R\$ 0,10
Item 35	R\$ 0,01
Item 36	R\$ 0,10
Item 37	R\$ 0,01

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei

Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

7.12. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

7.14. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

7.15. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

7.16. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no **Item 15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem. 6.1.2.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

11.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Prazo de entrega: As entregas serão mensais e deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento das mercadorias será feito somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

12.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

14.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

15.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

15.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

15.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.14.1. Advertência.

15.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

15.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.15. As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

15.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

15.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no **Jornal Oficial do Município** de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

16.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br

16.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

16.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria

requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

16.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

16.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

16.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.

- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 18 de julho de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 9587/2022.

Pregão Eletrônico nº 073/2022.

1. Do Objeto:

1.1. Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio da merenda escolar, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste nos seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	3451	KG
02	AMIDO DE MILHO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	288	KG
03	ARROZ AGULHINHA TIPO I LONGO FINO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	74751	KG
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	1381	KG
05	BISCOITO DE POLVILHO -	3911	KG
06	BISCOITO MAISENA SABOR CHOCOLATE - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	3450	KG
07	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	5751	KG
08	Cacau em pó 100% - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	344	KG
09	ERVILHA EM CONSERVA -	4600	UN
10	EXTRATO DE TOMATE -	5751	KG
11	FARINHA DE MILHO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	1151	KG
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -	1956	KG
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	20125	KG
14	FERMENTO QUIMICO EM PO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	575	UN
15	Flocos de milho natural sem açúcar - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	8740	KG
16	FUBA DE MILHO (FINO) -	9200	KG

17	IOGURTE NATURAL -	7132	UN
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	11500	KG
19	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO -	690	KG
20	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	2484	KG
21	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	6900	KG
22	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	5175	KG
23	MANTEIGA COM SAL. -	1725	KG
24	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500 GRS -	2300	UN
25	MILHO VERDE EM CONSERVA -	4600	UN
26	OLEO DE SOJA 900 ML - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	14951	UN
27	ORÉGANO - CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.	575	KG
28	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	1139	KG
29	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU	1139	KG
30	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA	1139	KG
31	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	1139	KG
32	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO	854	KG
33	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA	1139	KG
34	REQUEIJÃO	7475	UN
35	SAL REFINADO	5519	KG
36	UVA PASSA SEM SEMENTE	1840	KG
37	VINAGRE DE MAÇA	3451	UN

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Trata-se de registro de preços para aquisição eventual de itens de gêneros estocáveis para atender à necessidade dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para atender o cardápio da Alimentação Escolar, compondo parte importante de nutrientes que complementam a alimentação dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Amparo.

2.2 O quantitativo foi estimado pela quantidade de refeições servidas e per capita.

2.3 A contratação pelo sistema de Ata de Registro de Preços traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando do atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

2.4 Os itens a serem adquiridos foram baseados nos cardápios elaborados pelas nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar visando atender à Resolução-PNAE nº 06, de maio de 2020, a qual regulamenta o Programa.

2.5 A aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar deve assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. A oferta da alimentação escolar configura um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Alimentação Adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. A alimentação de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos indivíduos. Segundo informações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, o Brasil alcançou, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde e educação. A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço, valorizando os hábitos alimentares e cultura local. Este direito à alimentação visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

ITEM 01	3451 KG	Açúcar Cristal Branco – pacotes com 1 ou 2 kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 02	288 KG	Amido de Milho – pacotes plásticos ou papelão com 500g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 03	74751 KG	Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido - Pacotes com 5 kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 04	1381 KG	Aveia em flocos finos – pacotes plásticos ou papelão com 200 g. Descrição conforme especificações em anexo.

ITEM 05	5751 KG	Biscoito Cream Cracker Integral SEM LEITE - pacotes com 200 g ou 400 g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 06	3911 KG	Biscoito de polvilho em formato bastonete ou argola - embalagens de 100g ou 200g por pacote. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 07	3450 KG	Biscoito doce tipo: maizena de chocolate SEM LEITE - pacotes com 200 ou 400 g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 08	344 KG	Cacau em pó 100% – embalagem 500g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 9	4600 UN	Ervilha em Conserva – sachê com 170g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 10	5751 KG	Extrato de tomate puro concentrado – embalagem de 1 Kg ou 2 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 11	1151 KG	Farinha de Milho Amarela – pacotes com 500 g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 12	1956 KG	Farinha de Trigo Especial (tipo 1) – pacotes com 1 kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 13	575 UN	Fermento Químico em Pó – frascos com 250 g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 14	20125 KG	Feijão Carioca, Tipo 1, Novo – pacotes com 1 kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 15	8740 KG	Flocos de milho natural sem açúcar – pacotes com 500g ou 1 kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 16	9200 KG	Fubá de Milho – pacotes com 500 g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 17	11500 KG	Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D - pacotes de 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 18	2484 KG	Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria - pacotes com 500gr. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 19	690 KG	Macarrão de sêmola com Ovos Alfabeto tipo letrinha - pacotes com 500gr. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 20	6900 KG	Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso – pacotes com 500gr. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 21	5175 KG	Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso – pacotes com 500gr. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 22	2300 UN	Margarina Vegetal com Sal – potes com 500 g acondicionados em caixa de papelão reforçada. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 23	1725 KG	Manteiga pura com sal - embalagem de 500g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 24	7475 UN	Requeijão Cremoso Tradicional – pote plástico com tampa, contendo de 500g acondicionadas em caixa de papelão reforçada. Descrição conforme especificações em anexo.

ITEM 25	7132 UN	Logurte Integral sem adição de açúcar – garrafa de 1 Litro. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 26	1139 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor manga - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 27	1139 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor acerola - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 28	1139 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor uva - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 29	1139 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor caju - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 30	1139 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor maracujá - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 31	854 KG	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor morango - embalagem 1 Kg. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 32	4600 UN	Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 170g (drenado). Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 33	14951 UN	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – frascos de 900 ml acondicionadas em caixa de papelão reforçada. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 34	575 KG	Orégano – embalagem: pacotes com 200g ou 500g. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 35	5519 KG	Sal refinado, Extra Iodado – pacotes com 1 kg reembalados em fardos reforçados. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 36	3451 UN	Vinagre de Maçã - frasco com 750 ml acondicionado em caixas de papelão reforçada. Descrição conforme especificações em anexo.
ITEM 37	1840 KG	Uva Passa escura sem semente e sem açúcar – embalagem de 100g ou 200g. Descrição conforme especificações em anexo.

ANEXO

ITEM 01	Açúcar Cristal Branco – pacotes com 1 ou 2 kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 ou 2 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 5g Quantidade por porção: valor calórico: 20 cal carboidratos: 5 g OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
---------	---

ITEM 02	Amido de Milho – pacotes plásticos ou papelão com 500g. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, e nº. do lote com prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de fabricação . <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 20 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 66 cal carboidratos: mín. 16 g proteínas: até 1 g gord. totais: até 1 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g fibras: até 1,5 g sódio: até 10 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 03	Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido - Pacotes com 5 kg O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá ser de primeira qualidade. Contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas. <u>Embalagem primária:</u> saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> embalagem em plástico reforçado contendo 30 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 50 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 170 cal carboidratos: mín. 39 g proteína: mín. 3,3 g gord. totais: até 0,6 g gord. saturada: 0 g gord. trans: 0 g fibras: até 1,4 g sódio: até 5 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 04	Aveia em flocos finos – pacotes plásticos ou papelão com 200 g. Grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> os pacotes devem ser acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 30g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 102 cal carboidratos: mín. 16 g proteínas: até 5 g gord. totais: até 2,4 g gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 g fibras: mín. 2,9 g sódio: até 1,2 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
---------	---

ITEM 05	Biscoito Cream Cracker Integral SEM LEITE - pacotes com 200g ou 400g. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Deverá ser isento de leite em sua composição. <u>Embalagem primária:</u> pacotes plásticos ou papelão, onde deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> os pacotes devem ser acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 30 g Quantidade por porção: valor calórico: min. 117 cal carboidratos: min. 18 g proteínas: min. 2,5 g gord. totais: até 5,1 g gord. saturadas: até 2,6 g gord. trans: 0 fibra alimentar: mín. 1,4 g sódio: até 293 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 06	Biscoito de polvilho em formato bastonete ou argola - embalagens de 100g ou 200g por pacote. Isento de glúten, gordura trans, corantes artificiais e conservantes. Com polpa porosa, crocante e macio. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante. <u>Embalagem Primária:</u> saco plástico resistente, transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca e rotulagem nutricional obrigatória. <u>Embalagem Secundária:</u> caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo integridade do produto durante todo o seu período de validade. Validade: 90 dias a partir da data de fabricação.

ITEM 07	Biscoito doce tipo: maizena de chocolate - pacotes com 200 ou 400 g. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Deverá ser isento de leite em sua composição. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 30 g Quantidade por porção: valor calórico: min. 119 cal carboidratos: min. 21 g proteínas: min. 1,7 g gord. totais: min. 2 g gord. saturadas: máx. 2,2 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: até 1,4 g sódio: até 120 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 08	Cacau em pó 100% – embalagem 500g O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Embalagem: Primária: embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada e atóxica. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote, instruções de preparo, conservação e informação nutricional. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão reforçado. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 20g Quantidade por porção: Valor calórico: mín. 50 Kcal Carboidratos (g): mín. 2,1 g Proteínas (g): mín. 1,3 g Gorduras totais (g): até 2,4 g Gorduras saturadas (g): até 1,4 g Gorduras trans (g): 0 g Fibra alimentar (g): mín. 1,9 g Sódio (mg): até 8,3 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 09	Ervilha em Conserva – lata ou sachê com 170g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada. Ingredientes: ervilha e água, podendo ou não conter sal. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> lata ou sachê. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Informação Nutricional: porção de 130 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 70 cal carboidratos: mín. 13 g proteínas: até 8,6 g gord. totais: até 0,9 g gord. saturadas: até 0,3 g gord. trans: 0 fibra alimentar: até 7,1 g sódio: menor que 727 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
---------	--

ITEM 10	Extrato de tomate puro concentrado – embalagem de 1 ou 2 Kg. Deve ser concentrado, preparado com tomate com frutos maduros, escolhidos e são. Ingredientes: Tomate e sal. Cor vermelha, cheiro e sabor próprios, aspecto de massa mole homogênea. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de pele, sementes, e fermentações, e estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Informação Nutricional: porção de 30 g valor calórico: 11 - 20 kcal carboidratos: 1,9 - 6 g proteínas: 0,6 - 3 g gor d. totais: 0 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 mg fibras: até 1,2 g sódio: até 220 mg OBS: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo. O produto deverá apresentar concentração mínima de 18º Brix. <u>Embalagem primária:</u> Lata ou Bag contendo 1 ou 2kg. As latas não deverão apresentar ferrugem, estarem amassadas ou estufadas, devendo constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.
---------	---

ITEM 11	Farinha de Milho Amarela – pacotes com 500 g ou 1 Kg. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho grandes, amarelos, sem sal, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos. Não poderá apresentar grãos “queimados” sem ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em fardos ou caixa de papelão reforçado. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 4 meses da data de entrega conter ou não no rótulo. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 50 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 139 cal carboidratos: mín. 30 g proteínas: mín. 2,2 g gord. totais: máx. 1,25 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 mg fibra alimentar: mín. 1 g sódio: até 23 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 12	Farinha de Trigo Especial (tipo 1) – pacotes com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não poderá conter fermento em sua composição. <u>Embalagem:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 4 meses da data de entrega. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionados em fardos ou caixa de papelão reforçado. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 50 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 167 cal carboidratos: mín. 34 g proteínas: até 6 g gord. totais: até 0,8 g gord. saturadas: 0 mg gord. trans: 0 mg fibra alimentar: mín.1 g sódio: 0 mg ferro: mín. 2,1 mg ácido fólico: mín. 75 mcg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 13	Fermento Químico em Pó – frascos com 250g O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionada em caixas de papelão reforçada. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.
ITEM 14	Feijão Carioca, Tipo 1, Novo – pacotes com 1 kg O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> saco de polipropileno transparente e resistente. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 60 g Quantidade por porção: valor calórico: até 209 cal carboidrato: até 38 g proteína: até 14 g gord. totais: até 1,3 g gord. saturadas: até 0,6 g gord. trans: 0 mg fibras: mín. 10 g sódio: menor que 23 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 15	Flocos de milho natural sem açúcar – pacotes com 500 g ou 1 kg. O produto deverá ser natural, sem açúcar, feito de flocos de milho cozidos, amassados e torrados. Deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> pacotes com 500g ou 1 kg, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> em fardos ou caixas de papelão reforçados. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 30 g Quantidade por porção: valor calórico: 106 - 116 cal carboidratos: 24 - 26 g proteínas: 1,8 - 2,5 g gord. totais: 0 - 0,5 g gord. saturadas: 0 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: 0 - 0,7 g sódio: 55 - 146 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 16	Fubá de Milho – pacotes com 500 g O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. <u>Embalagem secundária:</u> em fardos ou caixas de papelão reforçados. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 50 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 136 cal carboidratos: mín. 29 g proteínas: mín. 2,7 g gord. totais: mín. 0,6 g gord. saturadas: até 1g gord. trans: 0 mg fibras: até 2,7 g ferro: mín. 1,7 mg ac. fólico: mín. 60 mcg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 17	Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D - pacotes de 1 Kg. O produto deverá estar de acordo com o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade do leite em pó – Portaria 146, de 07/03/1996 do Ministério da Agricultura e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto apresentado deverá ter como características organolépticas: aspecto próprio, pó uniforme e sem grumos; odor: próprio, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; cor: branco-amarelada; sabor: próprio, agradável, não rançoso. <u>Embalagem:</u> deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Embalagem Primária: plástico metalizado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 20 (vinte) dias na data da entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 26 g Quantidade por porção: valor calórico: min. 120 cal carboidratos: entre 6 e 11 g proteínas: 6 - 7 g Gord. totais: até 7,5 g Gord. saturadas: entre 3,5 e 4,5 g Gord. trans: 0 mg Cálcio: entre 197 e 300 mg Sódio: entre 83 e 140 mg Vit.A: entre 94 e 260 mcg Vit.D: entre 0,8 e 3,2 mcg <u>OBS.:</u> Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
---------	---

ITEM 18	Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria - pacotes com 500gr. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos reforçados. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 80 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,8 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 19	Macarrão de sêmola com Ovos Alfabeto tipo letrinha - pacotes com 500gr. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos reforçados. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 80 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,8 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 20	Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso – pacotes com 500gr. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos reforçados. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 80 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 6,6 g gord. totais: até 1,6 g gord. saturadas: até 0,8 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 21	Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso – pacotes com 500gr <u>Embalagem:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos reforçados. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 80 g Quantidade por porção: valor calórico: mín. 248 cal carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 7 g gord. totais: até 1,8 g gord. saturadas: até 0,5 g gord. trans: 0 g fibra alimentar: 3 a 8 g sódio: até 21 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 22	Margarina Vegetal com Sal – potes com 500 g acondicionados em caixa de papelão reforçada. O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 10g Quantidade por porção: valor calórico: entre 59 e 72 cal carboidratos: 0 g proteínas: 0 g gord. totais: entre 6 e 8 g gord. saturada: até 2,4 g gord. trans: 0 g fibras: 0 g sódio: até 98 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante e que não seja inferior a 90 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e nº. SIF, SISP ou SIM. <u>Conservação e transporte:</u> a margarina deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C.
ITEM 23	Manteiga pura com sal - embalagem de 500g. Manteiga pura com sal. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado pasteurizado, maturado, adicionado de cloreto de sódio (sal), podendo ou não conter corante natural. Quantidade por porção: valor calórico: mín. 72 Kcal Carboidratos: 0g Proteínas: 0g Gord. totais: mín. 8,2g Gord. saturada: até 6,5g Gord. trans: 0g Fibras: 0g Sódio: até 80mg <u>Embalagem primária:</u> deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante e que não seja inferior a 90 dias da data de entrega. <u>Conservação e transporte:</u> a manteiga deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.

ITEM 24	Requeijão Cremoso Tradicional – pote plástico com tampa, contendo de 500g acondicionadas em caixa de papelão reforçada Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido ou espessantes, gordura vegetal hydrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida. O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis. <u>Embalagem primária:</u> deverá ser constituída por material plástico, atóxico, inodoro, aprovado para contato direto com alimentos, vedada, contendo 500g de peso líquido. Deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. <u>Conservação e transporte:</u> o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (vinte) dias na data da entrega.
ITEM 25	Iogurte Integral sem adição de açúcar – garrafa de 1 Litro Elaborado a partir de leite de vaca integral, sem adição de açúcares. <u>Embalagem primária:</u> plástica, tipo garrafa, contendo de 1 Litro, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. <u>Conservação e transporte:</u> o iogurte deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10°C. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.

ITEM 26	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor manga - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.
ITEM 27	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor acerola - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.
ITEM 28	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor uva - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.
ITEM 29	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor caju - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.

ITEM 30	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor maracujá - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.
ITEM 31	Polpa de fruta congelada sem açúcar natural, sabor morango - pacotes de 1Kg <u>Embalagem primária:</u> de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C.
ITEM 32	Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 170g (drenado) <u>Ingredientes:</u> milho e água. Sem adição açúcar, podendo ou não conter sal. O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 130 g Quantidade por porção: valor calórico: até 179 cal carboidratos: até 37 g proteínas: até 8,6 g gord. totais: até 3,1 g gord. saturadas: até 1,6 g gord. trans: 0 fibra alimentar: mín. 1,2 g sódio: menor que 606 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 33	Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – frascos de 900 ml acondicionadas em caixa de papelão reforçada O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem:</u> plástica (tipo pet) contendo 900 ml. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 5 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Informação Nutricional: porção de 13 ml Quantidade por porção: valor calórico: até 180 cal carboidratos: 0 g proteínas: 0 g gord. totais: até 13 g gord. saturadas: até 2,5 g gord. trans: 0 g sódio: 0 mg fibra alimentar: 0 g vitamina E: min. 1,7 mg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.
ITEM 34	Orégano – pacotes com 200g ou 500g. <u>Embalagem primária:</u> deve constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos ou caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação.
ITEM 35	Sal refinado, Extra Iodado – pacotes com 1 kg reembalados em fardos reforçados. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em fardos reforçados. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. <u>Informação Nutricional:</u> porção de 1g Quantidade por porção: sódio: 390 mg iodo: 15 - 45 mcg OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ITEM 36	Vinagre de Maçã - frasco com 750 ml acondicionado em caixas de papelão reforçada. O produto deverá estar de acordo com a NTA-72 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. <u>NÃO SERÁ ACEITO VINAGRE AGRIN OU DE QUALQUER OUTRO TIPO EXCETO O DE MAÇÃ.</u> <u>Embalagem primária:</u> deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não deve ser inferior a 90 dias da data de entrega. <u>Ingredientes:</u> fermentado ácido acético de maçã, água e conservador INS 224.
ITEM 37	Uva Passa escura sem semente e sem açúcar – embalagem de 100g ou 200g Uva desidratada, sem conter sementes, com características de cor escura e aroma preservados. <u>Embalagem primária:</u> de 100g ou 200g de peso líquido, contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Sem adição de açúcar. <u>Embalagem secundária:</u> acondicionadas em caixas de papelão reforçadas.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas serão mensais, e deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades informadas pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Recebimento de mercadorias: somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

5. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

5.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização.

5.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Município de Amparo.

5.3 O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.4 O prazo para fornecimento será de 05 (cinco) dia a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.5 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

6.1 As aquisições de gêneros alimentício serão feitas, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2 A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços.

6.3 As especificações e quantidades estão descritas no ANEXO.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O licitante melhor classificado, deverá no prazo de até 4 (quatro) dias do encerramento da sessão do pregão, apresentar o seguinte:

7.1 Ficha Técnica:

O licitante classificado em primeiro lugar, deverá no prazo de até 4 dias apresentar a ficha técnica do produto em que esteja interessado em fornecer. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável. Será analisada a Ficha Técnica quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados.

7.2 SIF, SISP ou SIM:

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Manteiga com sal, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Iogurte Natural: O licitante classificado em primeiro lugar, deverá no prazo de até 4 dias apresentar o Registro do Produto do(s) local(ais) de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s) no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, dentro do seu período de validade. Dependendo da área de comercialização dos produtos, o registro deverá ser Federal (Serviço de Inspeção Federal – SIF), Estadual (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP) ou Municipal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

7.3 Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA):

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Manteiga com sal, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Iogurte Natural: O licitante classificado em primeiro lugar, deverá no prazo de até 4 dias apresentar o Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo, conforme estabelecido no artigo 427 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

7.4 Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista

Para os itens: para os itens “Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido” e “Feijão Carioca, Tipo 1”: O licitante classificado em primeiro lugar, deverá no prazo de até 4 dias apresentar a cópia autenticada do Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista, conforme a Instrução Normativa 6, de 16 de fevereiro de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

8. DOS LAUDOS BROMATOLÓGICOS, ENSAIOS, TESTES E DEMAIS PROVAS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE:

Visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos, a administração se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela contratada, para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O Contratado deve apresentar no momento da entrega a nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente do Contratado.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1 Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto neste Termo.

9.3.2 Apresentação da documentação de Regularidade Fiscal.

9.3.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

10. OBSERVAÇÕES

Os produtos que serão fornecidos pela contratada deverão obedecer às marcas que foram apresentadas na proposta e aprovadas pelas Nutricionistas. Casos excepcionais de falta desses produtos, outros produtos deverão ser previamente analisados pelos mesmos;

Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) o produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- c) o produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade).
- d) o produto não atender às especificações deste edital.

A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma, estando a contratada obrigada a fornecer os produtos de acordo com tais condições.

11. UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃOS/ENTIDADES

11.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, que optaram por não participar deste Registro de Ata desde que previamente autorizados pelos ÓRGÃOS QUE O GERENCIAM.

11.2 O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.3 Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

11.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. SANÇÕES

12.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

12.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

12.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

12.1.3 multa de 5% (cinco por cento);

12.1.4 multa de 10% (dez por cento);

12.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

12.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

12.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP/Contrato no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “12.1.1” e “12.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

12.2.2 Não assinar a ARP/Contrato, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “12.1.5”;

12.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas em lei.

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 12.2, licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

12.6 As penalidades fixadas no sub item 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do Secretário da pasta que detectou as irregularidades, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

12.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelos Secretários das pastas que aderiram ao Registro de Ata como gestor da contratação.

13.2 Os (As) gestores (as) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da entrega; comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações

contratuais; atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento; recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço; solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Alimentação Escolar.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

15.2 O licitante deverá entregar ainda, junto com os demais documentos de habilitação, a cópia da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente.

15.2.1 Para Licitantes Industrializadoras: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá a industrialização do(s) produto(s), dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

15.2.2 Para licitantes varejistas e/ou atacadistas: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá o comércio e/ou armazenamento dos produtos, e do local de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s), ambas dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

15.3 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional Responsável Técnico reconhecido pela entidade competente,

15.3.1 A comprovação de que trata o item “15.3”, dar-se-á por: cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, ou contrato particular de prestação de serviço, com as devidas anotações ou, no caso de o profissional ser sócio, diretor ou proprietário, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

16. DECLARAÇÕES

O Licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração de que os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.
- b) Declaração de ter conhecimento que os alimentos devem ser transportados em containers apropriados, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, condição esta indispensável para o recebimento dos produtos.

c) Declaração formal e expressa da licitante que tomou conhecimento de todas as informações e condições, e de todos os procedimentos pertinentes para o cumprimento das obrigações.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração, por escrito para o Setor de Licitações.

Solicitação nº 3205, 3215, 3223, 3225 e 3227/2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/CPF/Mat. SIAPE/ Cargo/ Lotação

Jéssica Chiovatto da Silva / 406.044.668-89 / 12144 / Nutricionista / DAE

Joyce Silveira Jacyntho / 457.478.768-64 / 12710 / Diretora de Departamento / DAE

Leniza Antunes Gotardi / 253.985.748-50 / 5965 / Nutricionista / DAE

Amparo, 24 de junho de 2022.

Joyce Silveira Jacyntho

Diretora | Depto de Alimentação Escolar

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

- * Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- * Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- * Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- * Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo;
- * Resolução PNAE nº 6, de maio de 2020.

3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O presente pleito refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para atender ao cardápio dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar, respeitando os requisitos estabelecidos e o menor custo operacional.

Trata-se de aquisição face ao repasse de recurso financeiro provindo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar deve assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo. A oferta da alimentação escolar configura um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Alimentação Adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. A alimentação de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos indivíduos. Segundo informações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, o Brasil alcançou, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde e educação. A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço, valorizando os hábitos alimentares e cultura local. Este direito à alimentação visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta aquisição, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- * Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- * Atendimento às especificações e critérios de sua utilização no cardápio da Alimentação Escolar;
- * Critérios e práticas de sustentabilidade - Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- * Duração do instrumento contratual: 12 meses
- * Natureza continuada - Registro de Preços

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O quantitativo foi estimado pela quantidade de refeições servidas e per capita dos alunos atendidos.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em aquisições anteriores, consultando-se Editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos será através de processo licitatório - Ata de Registro de Preços.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a aquisição atender às diretrizes do PNAE, com alimentos que irão compor o cardápio diariamente dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino e entidades atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na pratica não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de aquisição de gêneros alimentícios que serão recebidos e armazenados no Departamento de Alimentação Escolar, para serem posteriormente distribuídos às escolas.

11 – ANÁLISE DE RISCOS

Probalidade (X) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixa () Média (x) Alta

Não atingir os resultados esperados.

Ação Preventiva

Responsável

Comprometimento da equipe técnica
Planejamento da Contratação no sentido de dar maior celeridade aos trâmites processuais .

Ação de Contingência

Responsável

Abrir novo procedimento licitatório

12– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que a aquisição dos gêneros alimentícios acima especificados é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 9587/2022.

Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 073/2022, Processo Licitatório nº 9587/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou

dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:

Endereço completo

CNPJ:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Pregão Eletrônico nº 073/2022

Processo Administrativo nº 9587/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 9587/2022.
Pregão Eletrônico nº 073/2022.

A empresa _____ estabelecida
na _____, telefone _____,
e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de
Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente
no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Estado civil: _____

Data de nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO CARDÁPIO DO CAPS II, CAPS AD E CENTRO DIA DO IDOSO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 073/2022.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: As entregas serão mensais e deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento das mercadorias será feito somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h às 10h ou das 13h às 16h.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente

comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____